



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2025**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

Critério de julgamento: menor preço por item.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM E-SOCIAL PARA ENVIO MENSAL DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	13	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM E-SOCIAL PARA AJUSTE DE PROCESSOS E ENVIO MENSAL DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES	R\$ 2.668,00	R\$ 34.684,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 34.684,00

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

- 1)** A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, encargos, frete, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, necessários para a perfeita execução do objeto.
- 2)** A quantidade estimada para contratação foi baseada considerando o período de 13 meses, sendo, 12 meses equivalentes a um ano, e 1 mês referente ao décimo terceiro salário.
- 3)** A contratação visa o envio dos dados a partir do mês de OUTUBRO/2025, contemplando Administração e RPPS.
- 4)** O trabalho será realizado de forma remota através da liberação de acessos, envio de relatórios e fornecimento de demais informações pelo setor de recursos humanos se consideradas necessárias e indispensáveis para que a contratada desenvolva seu trabalho com eficiência. A contratada deverá obedecer aos prazos legais para envio das informações ao e-Social.
- 5)** O pagamento será realizado mensalmente, sempre no mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

6) A contratada obriga-se a fornecer os serviços acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante.

7) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, **no prazo de 24 horas após solicitação**, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

g) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.

9) O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.2.302 – 027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

10) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em concordância de ambas as partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55)3369-1800, WhatsApp (55)3369-1817, ou e-mail: comprassaopedrobutia@gmail.com. Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 29/10/2025 no e-mail: comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 23 de outubro de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal